



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2026
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 055/2025, (serviço de: impressão (Outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel da Secretaria Municipal de Educação), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.762.251/0001-74**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretaria **Srº. FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK**, Portaria nº 011/2025, brasileiro, portador do CPF-MF nº 080.706.137-93 e RG nº 1315268-SSP-ES, residente na Avenida: José dos Santos Neves, nº 286, Bairro: Centro, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES, e a Empresa **TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA** com sede Rua: Antônio Regis dos Santos, nº 30, Bairro: Itapoã, Vila Velha-ES, CEP: 29.101-670, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 04.270.051/0001-94** localizada na Sede a Rua: Professora Vicentina Barreto, nº 70, Bairro: Planalto, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.720-270, neste ato representada pela SRª Flávia Soares Cunha Queiroz, inscrito no CPF nº 047.389.416-58, no E-mail: adm.coptop@gmail.com, tel: 31-3408-3650, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **serviço de: impressão (Outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 55/2025** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **12 de Fevereiro 2026 e findará 12 de Fevereiro de 2027**, com base na forma da Lei nº 14.133/2021.

1º Aditivo ao Contrato nº 055/2025 Páginas 1 de 2



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 55/2025, no valor de **R\$ 174.173,52 (Cento e Setenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.122.0006.2.0006, 12.361.0005.2.0011,
12.365.0004.2.0005 e 12.365.0004.2.0018.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12.

Recurso 1.500.0025.1001

CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 055/2025 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 09 de Fevereiro de 2026.

FABRYCIO CRIZOSTOMO KOCK
Portaria nº 011/2025
Secretário de Educação

TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 04.270.051/0001-94
Contratado